

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 306 DE 27 DE MAIO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 01 – PED 02/2019, anexo aos autos do PED n. 002/2019.

**CONSIDERANDO** o Artigo n. 72 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Nomear o colaborador Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223, para atuar como Defensor Dativo no processo ético-disciplinar n. 002/2019, onde constam como denunciados os Enfermeiros Dr. XXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXX, Dra. XXXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXX, e Dr. XXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXX, a Técnica de Enfermagem Sra. XXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXX, e a Auxiliar de Enfermagem Sra. XXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXX.

**Art. 2º** O colaborador supracitado deverá apresentar a defesa no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o artigo n. 72 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem.

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido colaborador, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de maio de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978